

- **Planejamento Escolar:** 19/07 e 02/10/2023
- **Recuperação Final:** 20 e 21/12/2023
- **Término do Ano Letivo:** 19/12/2023
- **Conselho de Classe:** 22/12/2023
- **Término da Etapa - EJA:** 26/12/2023
- **Total de Dias/Horas Anuais:** 1º semestre (100 dias/400 horas)

RESOLUÇÃO Nº 156/CME/2023
APROVADA EM 05.10.2023

DISPÕE sobre o Regime de Aulas não Presenciais na Rede Municipal de Educação de Manaus, como medida para o enfrentamento do estado de emergência decretado pela Prefeitura de Manaus.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 7.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.694, de 28 de setembro de 2023, que declara, pelo período de 90 (noventa) dias, situação anormal, caracterizada como situação de emergência no município de Manaus, em razão da estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, que prevê a competência do respectivo Sistema de Ensino para a definição do Calendário Escolar, adequando às peculiaridades locais, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, inclusive por questões climáticas e econômicas, garantida a obrigatoriedade do cumprimento do art. 24, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 121/2023/CEE-AM, de 03 de outubro de 2023, que regulamenta o Regime Especial de Aulas não Presenciais na Rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 05.10.2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, a Secretaria Municipal de Educação de Manaus a colocar em operação o Regime de Aulas não Presenciais, em áreas específicas do município, nas quais os estudantes, em razão dos efeitos da estiagem, estão impossibilitados de acessar a escolas, até o final do ano letivo de 2023, garantida a carga horária mínima de 800 horas, distribuídas em 200 dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 2º Orientar que as atividades propostas/promovidas pela SEMED, por quaisquer meios e/ou recursos, consideradas como serviços pedagógicos prestados aos estudantes, com mediação professores e/ou de seus pais e/ou responsáveis, integrem o cômputo das horas/aulas anuais.

Art. 3º Reafirmar, dada a autonomia de cada estabelecimento de ensino, conforme a LDB nº 9.394/96, a competência da SEMED para decidir sobre a continuidade, reinício e término do ano letivo de 2023 com aulas presenciais, não presenciais ou híbridas, ouvidas as determinações das autoridades climáticas e a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 05 de outubro de 2023.


EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

PORTARIA Nº 005/2023-GP/CME/MANAUS

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS - CME/MAO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis n. 377/96, N. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007;

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria n. 002/CME/2023, publicada no DOM, Edição n. 5.049 de 08.03.2021, por 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos relativos à organização dos estudos sobre a Resolução n. 011/CME/2016 e promover audiências públicas com a participação do poder público e organizações da sociedade civil, objetivando a revisão e atualização da referida norma, se necessário.

Art. 2º - SUBSTITUIR o conselheiro Márcio de Oliveira pela conselheira Maziles Marques dos Reis e a conselheira Elaine de Souza Saldanha pela conselheira Laura Cristina Nascimento de Andrade Vital;

Art. 3º - ALTERAR a coordenação dos trabalhos da comissão que deixa de ser exercida pela assessora técnica Roselly Mata Passos e fica sob a responsabilidade da Conselheira Laura Cristina Nascimento de Andrade Vital;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2023.


EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

PORTARIA Nº 007/2023-GP/CME/MANAUS

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 377/96, de 18.12.1996, alterada pelas Leis Nº 528, de 07.04.2000 e Nº 1.107, de 30.03.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria n. 006/CME/2022, publicada no DOM, Edição n. 5.432 de 23.09.2022, por 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos relativos ao monitoramento do Plano Municipal de Educação de Manaus (PME).

Art. 2º - SUBSTITUIR o conselheiro Marcus Libório de Lima pela conselheira Josseane Costa e Silva e a conselheira Marcilene de Almeida Mattos pelo conselheiro Antônio José da Silva.

Art. 3º - ALTERAR a coordenação dos trabalhos da comissão, que deixa de ser exercida pelo conselheiro Márcio de Oliveira e fica sob a responsabilidade da conselheira Josseane Costa e Silva.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2023.


EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus